



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21-05-2019

**Diário Oficial do Município**

EDIÇÃO Nº 1081

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Vice-Prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

---

**MARY LUCY GOMES DE SOUZA**

Governo - SEMGO

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**

Educação – SEME

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**

Procurador Geral – PROGER

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR**

Controle e Transparência - SEMCONT

**ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**

Saúde – SEMUS

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Gestão – SEMGE

**RENATA ROSA WEIXTER**

Cultura - SEMCULT

**CARLOS RENATO MARTINS**

Finanças – SEMFI

**ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ**

Agricultura e Pesca – SEMAP

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**

Assistência Social – SEMAS

**JOSÉ LUIZ CAMPOS**

Obras - SEMOB

**EDVALDO JOSÉ ERLACHER**

Esporte e Lazer – SEMESP

**JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO**

Defesa Social – SEMDEFES

**ANA EMILIA GAZEL JORGE**

Serviços – SEMSERV

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

---

**SHIRLENE PIRES MESQUITA**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Cariacica – IPC

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Instituto de Desenvolvimento do Município de  
Cariacica – IDESC - INTERINO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2019**  
REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.642 DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a zona de exclusão que proíbe a instalação e manutenção de meios de divulgação de mensagens em suporte, ou meios de divulgação classificados como outdoor com e sem aplicação, nas áreas indicadas abaixo:

ZONA	ABRANGÊNCIA
A	Ao longo de toda extensão da Avenida Mário Gurgel.
B	Ao longo de toda extensão da Avenida Alice Coutinho.
C	Ao longo de toda extensão do Corredor Leste Oeste.
D	Ao longo de toda extensão da Rodovia José Henrique Sette.
E	Avenida Vale do Rio Doce – Bairro Jardim América, Rua Vale do Rio Doce e Rua Principal e – Bairro Porto de Santana.
F	Rua Manoel Joaquim dos Santos e Avenida Vale do Rio Doce – Bairro Itacibá.
G	Rua América e Avenida Espírito Santo – Bairro Jardim América.
H	Ao longo de toda extensão da Avenida Mariano Firme.
I	Avenida Jerusalém – Bairro Vila Palestina.
J	Avenida Kleber Andrade e Rua Rio Branco – Bairro Rio Branco.

Art. 2º Os meios de divulgação que se enquadrarem neste Decreto deverão ser retirados por seus proprietários no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Parágrafo único - O não atendimento a este Decreto configurará as infrações previstas da Lei Municipal nº 5.642/2016 e terão suas consequentes penalidades aplicadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 02 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 85 DE 20 DE MAIO DE 2019**  
DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR

ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.(NR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010, artigo 21 do Decreto Estadual nº 1.470/2004, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e lei federal 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

**CONSIDERANDO:**

Que o Município de Cariacica foi atingido por fortes chuvas que se iniciaram às 20:40h do dia 17 e se estendeu até o dia 18 de Maio do corrente ano, onde registrou-se um volume de 249mm de chuva nesse período, conforme registro emitido pela Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, o que trouxe grandes transtornos em várias regiões do nosso Município;

Que a Coordenação Municipal de Defesa Civil registrou 273 (duzentos e setenta e três) chamados de ocorrência nesse período de fortes chuvas, sendo atendidas 197 famílias em estado de emergência e 04 (quatro) famílias desalojadas;

Que as Defesa Civil juntamente com as demais secretarias que fazem parte do Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica criado através do Decreto nº 05 de 08 de janeiro de 2013, engendraram esforços contínuos para atender e minimizar os estragos e transtornos causados pelas chuvas;

Que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas de limpeza pública, proteção de encostas, recuperação de partes de vias, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos munícipes atingidos direta e indiretamente pelo infortúnio; O parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável e sugere à declaração oficial do estado de anormalidade.

**DECRETA:**

“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.” (NR)

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, bem como o desencadeamento do Plano de Respostas ao Desastre, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º O prazo de vigência deste decreto será de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
Cariacica (ES), 20 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 198, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Solange Nascimento – matrícula nº 81.333-1, ocupante do cargo MaPP III – Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Neuzely Miranda Carlos Diorce – matrícula nº 83.110-2, ocupante do cargo de MaPA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 17 (Dezessete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 3º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Soraia Borges Moraes – matrícula nº 81.573-1, ocupante do cargo MaPP III – Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMESP/Nº 003/2019**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARIACICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART.7 DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 5º e Incisos 2º, letras a b, c da Lei 5.933/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Esportes, constituída pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, por mais quatro servidores públicos vinculados a SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte para a habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa "Compete

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

Cariacica" encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público:

§ 1º A habilitação de que trata o caput deste artigo refere-se à análise de documentação e, organização do conteúdo conforme exigência de Edital específico.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos da SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte como segue:

I – Rosimeire Quintanilha Menezes – Matrícula Nº 110.993;

II – Ronaldy Siqueira Bastos – Matrícula Nº 112.847;

III – Neessias Casseiro Matos – Matrícula Nº 83.104;

IV – Diego Souza Lemos – Matrícula Nº 116.856.

Parágrafo único. Esta comissão se reunirá na sede da SEMESP, conforme necessidade de habilitação de processos oriundos de chamamento público como trata o Art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de maio de 2019.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019**

Registro de Preços para provável contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cariacica, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 044/2019, que teve o seguinte resultado:

**Lote 01:** VIAÇÃO PRETTI LTDA., no valor total de R\$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais).

Processo nº. 6.659/2019.

Cariacica, 20/05/2019.

Edivaldo José Erlacher

Secretaria Mun. de Esportes

**RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018**

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, no dia 16 de abril de 2019, página 3:

"Onde se lê": "...LOTES 01,02,05,07 E 09: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 70.018,00(setenta mil e dezoito reais).

"Leia-se": "...LOTES 01,02,05,07 E 09: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R\$

69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no núcleo de Pregão.

Cariacica, 17/05/2019.

Helenice Brenda Candeia

Pregoeira Municipal

**DIVERSOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 33.342/2016

**Contrato nº. 064/2019**

Contratante: PMC

Leiloeiro Contratado: AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO.

Objeto: Prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cariacica, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Data de Assinatura: 13/05/2019

Secretaria Municipal de Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 4.568/2019

**Contrato nº. 054/2019**

Contratante: PMC

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

Data de Assinatura: 08/04/2019

Dotação Orçamentária: 02.08.03.00 - 12.361.0023.1.0122 - 4.4.90.52.00 - 1.124.0002

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 14.991/2018

**Contrato nº. 203/2018**

Contratante: PMC

Contratada: PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de prazo de vigência e execução e o acréscimo de valor ao Contrato nº. 203/2018, firmado em 20/12/2018. Os prazos de execução e vigência do contrato ficam acrescidos por mais 60 (sessenta) dias.

O valor total do acréscimo é de R\$ 122.927,61 (cento e vinte dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), com um

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

percentual sobre o valor original de 42,831919%.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 409.927,61 (quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.02.00 - 12.365.0023.2.0125 -  
4.4.90.51.00 - 1.111.0000

Data de assinatura: 18/04/2019

Secretaria Municipal de Educação

---

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 9116/2017

Termo de Colaboração nº. 006/2017.

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução e o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº. 006/2017.

O prazo de vigência do termo, fica prorrogado pelo período 01/05/2019 à 30/04/2020.

O valor do acréscimo ao Termo de Colaboração para cobrir as despesas com este termo aditivo é de R\$ 12.600,29 (doze mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos), com um percentual sobre o valor original de 8,647713374%.

O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 158.306,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária:

Dotação: 04.06.01.00 - 08.244.0008.2.2052 -  
3.3.50.43.00 - 1.311.0000

Data de assinatura: 26/04/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº. 97/2019 SEMFI**

Dispensa de Licitação nº. 08/2019 - PMC.

Processo nº. 2125/2019.

Contrato: 055/2019

Objeto: Aquisição de 02 subscrições de licenças para software PHPSTORM, para atendimento das necessidades da Coordenação de Georreferenciamento/Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SEMFI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: L3 Informática LTDA.

Valor Total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 764

4.4.90.39.00

04.123.0002.2.0011

1.001.0000

Cariacica-ES, 16/05/2019

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

---

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº 004/2019**

PROCESSO nº. 41.354/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:  
Prefeitura Municipal de Cariacica.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CARIACIQUENCE DE ESPORTES - ACES.

Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para Contratação de Recursos Humanos para atuar no Programa Segundo Tempo em Cariacica.

Valor R\$ 77.653,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Dotação orçamentária: 27.812.0016.2.0093 -  
3.3.90.50.00 - 1.510.2064 - 1.001.2064

Vigência: 03/01/2021.

Data de assinatura: 16/05/2019

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

---

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº. 005/2019**

Processo nº. 11.843/2019

Administração Pública Municipal: PMC

Organização da Sociedade Civil: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA.

Objeto: Realização do Projeto "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil".

Valor: R\$ 364.605,41 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Vigência: Entre 02/05/2019 a 30/04/2019

Dotação Orçamentária:

04.06.01.00 -

08.244.0008.2.0054 - 3.3.50.43.00 -  
1.311.0000

Data de assinatura: 02/05/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 33.053/2018

PE nº. 140/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

**ARP: 090/2019**

Compromitente: AMP HOSPITALAR - ME.

Valor: R\$ 57.384,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 07/05/2019

Secretaria Municipal de Saúde

---

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

Processo nº. 2.263/2019

PE nº. 009/2019

Objeto: Aquisição de água mineral.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

**ARP: 108/2019**

Compromitente: RENATO DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS SERRANO.

---

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

---

Valor: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 26/04/2019

Secretaria Municipal de Gestão

**ARP: 109/2019**

Compromitente: RENATO DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS SERRANO.

Valor: R\$ 18.825,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 26/10/2019

Secretaria Municipal de Saúde

**ARP: 110/2019**

Compromitente: RENATO DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS SERRANO.

Valor: R\$ 15.687,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 26/04/2019

Secretaria Municipal de Educação

---

**RETIFICAÇÃO**  
**AO EDITAL 002/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 5.396/2015, torna público a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2019, que trata da convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 007/2019, do COMDCAC.

Onde se lê:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;  
Leia-se:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha.

Onde se lê:

5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
- c) tiver sido penalizado com sanções de natureza grave ou gravíssima em razão de infração funcional cometida no exercício de suas atividades.

Leia-se:

5.3. Revogado na íntegra.

Quanto ao cronograma as alterações foram as seguintes:

1. Reabertura de prazo para registro de candidatura até o dia 24 de maio, em razão da alteração do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e vigência da Lei Federal Nº 13.824/19, cumpridos os demais requisitos legais para acesso ao cargo.

2. Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados até o dia 31 de maio.

3. As demais regras constantes em itens e subitens do Edital Nº 002/2019 permanecem inalteradas.

Cariacica, 20 de maio de 2019

Lilian Sousa Lopes

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMFI**

Conforme o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no artigo 81, inciso II, alínea “d” da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018, combinado com o artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente edital NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Termo de Exclusão da opção ao regime do Simples Nacional para o ano-calendário de 2020 em razão de existência de débitos com o Município de Cariacica cuja exigibilidade não esteja suspensa, nos termos da vedação do artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006, conforme relação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionada:

07306676000157

00744660000187

04515861000163

05942921000197

---

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de maio de 2019.

10610716000164	07588535000174	08941962000157	09089613000111
11030344000160	09339857000105	07907794000110	02822742000128
09651539000266	07792538000125	06965012000137	11142683000138
08133234000119	07705245000163	06024623000180	27417104000152
28509289000198	05970911000165	08438834000195	07524314000132
08140194000132	10856286000165	08226731000161	11202175000106
08959755000120	09230006000120	02935840000171	12521984000135
08563783000123	15347042000170	08022102000110	11192590000118
01631535000123	05205809000173	08847291000160	07756700000150
14994257000110	07385539000155	11297879000100	07185386000100
10307259000133	09079463000165	08748999000244	11235436000186
11091103000120	10884148000190	09190834000262	06158826000160
10675670000161	10829820000144	39394598000186	11146493000199
01498943000159	08457252000156	10286337000160	11208390000106
08793112000159	08191852000115	02104696000121	11191937000108
03527094000140	05701904000168	13973725000108	11194692000172
10798644000120	08750306000177	12594290000128	11201682000117
16938032000172	08178835000148	07769059000198	11167032000100
06959948000155	08060580000114	08878934000132	11167465000158
11157148000150	08325563000161	08876647000193	15248195000160
11960792000162	06252074000100	08202159000109	08004676000165
10998087000191	05168440000176	11126119000121	09146340000108
10542491000156	08145210000180	11024962000105	22500613000120
10142368000148	09382699000174	11128421000119	07965067000100
05803718000130	08585625000174	11391033000126	27453638000134
31822828000159	07290517000101	09555256000130	10750539000111
00462187000145	03106898000175	30755466000168	39299102000195
05842156000133	08922065000104	09009701000166	05324973000108
08747732000151	08624214000140	07780058000144	04155665000125
28479848000164	08718713000105	10905922000100	
10769367000128	08039177000103	10937616000147	

O Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS  
Secretário Municipal de Finanças

**Biblioteca**  
**Pública Municipal Madeira de Freitas**



Rua Santa Marta, número 24-78  
Campo Grande, Cariacica/ES  
Tel.: (27) 3386-3376

**“Quem mal lê, mal ouve, mal fala, mal vê.”**  
- Monteiro Lobato

Prefeitura Municipal de Cariacica 



**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807